

Universidade
Estadual de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Edital

CONVOCATÓRIA 18/2023

CONVOCATÓRIA PRÓ-PROJETOS - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 992/2022

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Universidade Estadual de Goiás (UEG), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PrP/UEG), torna público esta Convocatória de Apoio Financeiro destinado ao Pesquisador Líder do Grupo de Pesquisa em Desenvolvimento e Tecnologias Aplicadas – Gedetec, da UEG, em atendimento a Emenda Parlamentar, número 992/2022, do Deputado Estadual Amilton Filho, em conformidade com as diretrizes definidas pela Lei 18.971 de 23 de julho de 2015 e pela Resolução CsU N. 1038/2022.

1.2 Para tanto, considerando a estrutura organizacional vigente da UEG, assim como as competências da PrP/UEG, o fluxo e os prazos de submissão de propostas, sua análise e divulgação de resultados seguirão as etapas e prazos descritos nos itens 3 (FLUXO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS) e 4 (CRONOGRAMA) da presente Convocatória.

2. OBJETO A SER FOMENTADO

2.1 Fomento financeiro proveniente da Emenda Estadual Parlamentar Impositiva, número 992, do Deputado Estadual Amilton Filho, concedida no presente ano, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual - LOA 2023 e destinada ao Grupo de Pesquisa em Desenvolvimento e Tecnologias Aplicadas – Gedetec, da UEG, para custeio à promoção de ações previstas na parceria ITA x UEG, em Anápolis (GO).

2.2 Considerando a natureza compulsória desta Convocatória ao Programa do item anterior, a análise e julgamento das propostas não enseja concorrência entre os convocados, sendo direcionada ao(a) Docente Dr. Claudio Roberto Stacheira, pesquisador líder do Gedetec desde o ano de 2019 e responsável pela parceria ITA x UEG, sendo o fomento designado para custeio da implantação de ações previstas na parceria em questão.

3. FLUXO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PELOS PROPONENTES

3.1 Para submeter Proposta de Solicitação de Fomento (PSF) a esta Convocatória, o Docente convocado deverá:

- Passo 1: Elaborar a Proposta de Solicitação de Fomento (PSF) do PPGSS, seguindo o formulário indicado pela PrP;
- Passo 2: Anexar a documentação solicitada no item 7 da presente Convocatória;

- Passo 3: Enviar a Proposta de Solicitação de Fomento (PSF) do PPGSS via SEI para a Coordenação Técnica da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da PrP/UEG (enviar à Unidade SEI UEG/PRPPG06591);
- Passo 4: Se necessário, adequar a Proposta de Solicitação de Fomento (PSF) com base em diligências da PrP;
- Passo 5: Acompanhar a execução das etapas de avaliação e divulgação de resultados, conforme previsto no item 4 (CRONOGRAMA) da presente Convocatória.

4. CRONOGRAMA

4.1 Esta Convocatória seguirá o cronograma previsto a seguir:

Tabela 1: Cronograma

Etapas	Data
1. Período de entrega da Proposta de Solicitação de Fomento (PSF) dos PPGSS à PrP via Sistema SEI	De 15 a 31/05/2023
2. Período de análise das Propostas de Solicitação de Fomento (PSF) recebidas pela Comissão de Avaliação	De 01 a 05/06/2023
3. Período para atendimento às diligências de ajustes em Propostas de Solicitação de Fomento (PSF) pelos PPGSS, quando aplicável	De 06 a 09/06/2023
4. Divulgação do resultado final da Convocatória	13/06/2023
5. Assinatura do Termo de Fomento à proposta aprovada	Até 15/06/2023
6. Execução da propostas aprovada	A partir da data de assinatura do Termo de Concessão de Fomento

4.2 Não será aceita inscrição realizada por qualquer outro meio que não seja o estabelecido nesta Convocatória ou submetida após o prazo de recebimento estabelecido nesta Convocatória. Assim, recomenda-se que a inscrição seja protocolada com antecedência, uma vez que a PrP/UEG não se responsabilizará por propostas de projeto não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5. FOMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DE FOMENTO POR PPG

5.1 O valor global do fomento de custeio desta Convocatória é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais).

5.2 A Proposta de Solicitação de Fomento (PSF) do proponente deverá ser executada em um período máximo de 20 (vinte) meses a partir da data de assinatura do termo de fomento financeiro.

6. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

6.1 Será considerada elegível a Proposta de Solicitação de Fomento (PSF) do proponente que atender aos requisitos definidos no Art. 3º, item II e Art. 9º da Res. CsU 1038/2022, bem como os requisitos da Instrução Normativa - 110/2022- Manual Geral de Execução e Prestação de Contas de Fomento à Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEG, disponível no site da PrP (www.prp.ueg.br).

6.2 A Proposta de Solicitação de Fomento (PSF) deverá ser enviada exclusivamente pelo(a) Docente Dr. Claudio Roberto Stacheira, líder do Grupo de Pesquisa em Desenvolvimento e Tecnologias Aplicadas – Gedetec da UEG.

6.3 Será considerada elegível a proposta cujo proponente atenda aos requisitos definidos no Art. 6º da Res. CsU 1038/2022 e no item 7 (DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO PROPONENTE) desta Convocatória.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO PROPONENTE

7.1 No ato da submissão da Proposta de Solicitação de Fomento (PSF) via SEI, o(a) Docente convocado deverá incluir os seguintes documentos, na sequência abaixo indicada:

- i) Formulário de apresentação da Proposta de Solicitação de Fomento (PSF), utilizando o Modelo de Proposta de Solicitação de Fomento Pró-Projetos, disponível no site da PrP (Menu “Fomento”);
- ii) Comprovante extraído do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq que demonstre ser o proponente, pesquisador líder do Grupo de Pesquisa em Desenvolvimento e Tecnologias Aplicadas – Gedetec, da UEG;
- iii) Certidão Institucional Negativa de Débitos de Qualquer Natureza do Docente convocado;
- iv) Certidão Negativa de Débito do(a) Docente convocado, junto à Dívida Ativa Estadual de Goiás;
- v) Certidão Negativa de Débitos do(a) Docente convocado, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

8. ITENS FINANCIÁVEIS E REALIZAÇÃO DAS DESPESAS

8.1 Serão admitidos para fomento no âmbito desta Convocatória, os itens descritos a seguir em concordância com o Manual Geral de Execução e Prestação de Contas de Fomento à Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEG (Instrução Normativa Nº 110/2022):

8.A Custeio

i) Itens de custeio.

8.2 Em caso de aprovação, o Plano detalhado de aplicação dos recursos de fomento, que integra a Proposta de Solicitação de Fomento (PSF), poderá ser readequado de acordo com o especificado no Manual Geral de Execução e Prestação de Contas de Fomento à Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEG;

8.3 As readequações deverão ser solicitadas à PrP com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência à data de interesse da execução do(s) item(s) objeto da readequação;

8.4 O fomento de que trata a presente Convocatória classifica-se como Auxílio Financeiro ao Pesquisador-AUXPE e será operado por meio do cartão de pagamento BB Pesquisa.

9. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

9.1 Não são financiáveis pelo fomento previsto na presente Convocatória, aqueles definidos no Manual Geral de Execução e Prestação de Contas de Fomento à Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEG

9.2 O(a) Pesquisador(a) beneficiado(a) com o fomento concedido no âmbito da presente Convocatória deverá ressarcir à UEG, em moeda corrente, os valores gastos com itens não financiáveis, acrescidos de juros legais e atualização monetária.

10. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 A Proposta de Solicitação de Fomento (PSF) submetida dentro dos termos estabelecidos nesta Convocatória, será analisada quanto a viabilidade técnico-administrativa pela Coordenação Técnica da PrP/UEG.

10.2 Será considerada apta à avaliação na presente Convocatória, somente a Proposta de Solicitação de Fomento (PSF) do(a) Docente convocado, atendendo aos termos desta Convocatória.

10.3 Ao longo do processo de análise das propostas, a PrP, por meio da Coordenação Técnica da PrP/UEG, poderá expedir diligências a proponente(s), solicitando ajuste na Proposta de Solicitação de Fomento (PSF).

10.4 O resultado final referente a Proposta de Solicitação de Fomento (PSF) apresentada será publicada na página eletrônica da PrP (<http://www.prp.ueg.br>).

11. DO CRÉDITO E MENÇÃO INSTITUCIONAL EM PUBLICAÇÕES

11.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho, derivados das propostas fomentadas a partir desta Convocatória, deverão citar a afiliação dos autores e indicar financiamento oriundo da UEG, obrigatoriamente, com a expressão em português “Universidade Estadual de Goiás/Pró-Projetos – Emenda Parlamentar Impositiva” ou equivalente em idioma estrangeiro.

12. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

12.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) Docente beneficiado(a) por fomento previsto nesta Convocatória, providenciar permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução da Proposta de Solicitação de Fomento (PSF) aprovada, quando for o caso.

13. ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO RECEBIDO

13.1 À Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PrP) e à Diretoria de Gestão Integrada (DGI) da UEG reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante a execução de Proposta de Solicitação de Fomento (PSF) aprovada, realizar visitas, solicitar informações ou relatórios parciais acerca da execução do objeto fomentado.

13.2 Como procedimento ordinário de acompanhamento e prestação de contas, o(a) Coordenador(a) beneficiado(a) com fomento deverá elaborar e apresentar prestação de contas parciais e final do objeto fomentado, em acordo com o previsto no Manual Geral de Execução e Prestação de Contas de Fomento à Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEG (Instrução Normativa Nº 110/2022).

13.3 A não entrega e/ou aprovação de prestação de contas parcial ou final impede a participação do proponente em outros editais da PrP/UEG, estando também submetido(a) às sanções administrativas aplicáveis.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Toda e qualquer comunicação com a PrP/UEG atinente a esta Convocatória deverá ser feita pelo(a) Docente beneficiado(a), por meio de correspondência eletrônica via SEI à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da PrP/UEG (Unidade SEI UEG/PRPPG06591)

15.2 Caso os resultados do objeto fomentado ou relatórios em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, n. 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto no 5.563, de 11 de outubro de 2005, bem como a Lei Estadual No 16.922, de 08 de fevereiro de 2010, devendo a tramitação ser feita pela Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia da UEG.

16. CLÁUSULA DE RESERVA

16.1 Reserva-se à PrP/UEG a prerrogativa de retificar cláusulas da presente Convocatória sempre que necessário, durante o período de sua execução.

16.2 Os casos omissos acerca das cláusulas da presente Convocatória serão analisados pela PrP/UEG e/ou DGI/UEG e, se necessário, encaminhados para a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) para deliberação final.

Diego Alves Duarte
Coordenador Técnico PrP/UEG

Prof. Antonio Cruvinel Borges Neto
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

ANAPOLIS, 17 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO ALVES DUARTE, Coordenador (a)**, em 17/05/2023, às 14:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 17/05/2023, às 16:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **47798584** e o código CRC **37812526**.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
RODOVIA BR 153 Qd.KM 99, 3º bloco, 1º andar - Bairro São João - Bairro SAO JOAO -
ANAPOLIS - GO - CEP 75132-903 - (62)3328-1153.



Referência: Processo nº 202300020002136



SEI 47798584